



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"
CNPJ Nº. 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Av. João pessoa, s/nº

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em contabilidade pública durante o exercício de 2018.

2. LEGISLAÇÃO:

2.2. A contratação dos serviços especificados no artigo anterior obedecerá ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO ESTIMADO:

3.3. A contratação terá a duração de 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Contratação de empresa para Consultoria em Contabilidade Pública para a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

1. Consultoria técnica na classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

2. Consultoria técnica para elaboração da tomada de contas anual do poder legislativo municipal;

3. Consultoria técnica para elaboração do relatório circunstanciado anual, sobre as atividades da Câmara Municipal de Vereadores;

4. Consultoria técnica prévia na classificação orçamentária da despesa do Poder Legislativo;

5. Consultoria prévia na conferência da folha de pagamento mensal dos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal;

6. Consultoria técnica na elaboração dos relatórios de gestão fiscal, destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

7. Consultoria técnica na elaboração dos relatórios comparativos mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, das despesas realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores.

8. Consultoria técnica na elaboração dos anexos orçamentários da Câmara Municipal de Vereadores;

9. Consultoria técnica na elaboração do anexo de metas do Poder Legislativo Municipal que integra a Lei Diretrizes Orçamentários Anual;

10. Consultoria técnica à comissão de orçamento e finanças, na elaboração de pareceres sobre os projetos de Leis, que envolvam matéria Orçamentária e Financeira;

11. Consultoria técnica na elaboração dos cálculos de impacto financeiro e orçamentário das novas despesas da Câmara Municipal;

12. Consultoria técnica para a Comissão de Orçamento e Finanças de Pareceres sobre os Anexos Orçamentários do Poder Executivo Municipal, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e outros pertinentes à matérias orçamentárias e financeiras;



CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

CNPJ: 01.612.526/0001-95

Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro – Buriticupu/MA

CEP: 65.393-000 Tel.: (0xx98) 3664-6420

13.Consultoria técnica para a Comissão de Orçamento e Finanças na verificação da compatibilidade entre o PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e os projetos de leis, que envolvam Créditos Especiais, enviados a Câmara pelo Poder Executivo Municipal;

14.Consultoria técnica aos servidores do Poder Legislativo Municipal, no controle dos limites das despesas com pessoal e outras, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 101/00 e o Artigo 29-A, da Constituição Federal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria em contabilidade pública durante o exercício de 2018	Mês	09	R\$ 7.833,33	R\$ 70.499,97

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da CPL da Câmara Municipal nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões do TCE/MA 40.2004 e 725.2002.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão-MA não possui em seu quadro efetivo de funcionários, profissionais com especialização ampla em contabilidade pública. Diante disso a administração opta por contratar a prestação de consultoria a fim de orientar os servidores bem como acompanhar o andamento de todos os processos contábeis desta casa, oferecendo uma maior segurança nos procedimentos contábeis.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.1 - Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a contratação dos serviços ora solicitados pelos órgãos e entidades da Administração Pública e dá outras providências, constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA.
- prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.



CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95
Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro – Buriticupu/MA
CEP: 65.393-000 Tel.: (0xx98) 3664-6420

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1 – Deverá cumprir o respectivo contrato e suas cláusulas;
- 6.2 – Deverá efetuar os devidos pagamentos nos dias previamente acordados com o contratado;
- 6.3 – Deverá disponibilizar um funcionário para os contatos para informações sobre faturamentos;
- 6.4 – Deverá agendar previamente as atividades, fornecendo dia, local e hora do início e do término;
- 6.5 - Fornecer materiais de consumo, necessários à impressão da documentação a serem elaborados;

7. DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora e terá validade a partir de sua assinatura e por um período de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será realizado em 09 (nove) parcelas de igual valor, no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação da solicitação de pagamento, acompanhada das notas fiscais e certidões de negativas de débitos relativos aos tributos federais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativas de débitos trabalhistas, certidões negativas de débitos e das dívidas ativa do estado e do município;

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitado(s), de nível superior ou por profissionais de nível técnico com experiência devidamente supervisionados, na sede da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão – MA.

11. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- 11.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.
- 11.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Licitações Públicas, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.
- 11.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitação Pública.
- 11.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



CAMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA
CNPJ: 01.612.526/0001-95
Rua Nelson Pereira Dias, nº 01, Centro – Buriticupu/MA
CEP: 65.393-000 Tel.: (0xx98) 3664-6420

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL
CATEGORIA: 01.031.0001.2001.0000
DESCRIÇÃO: MANUT. E FUNC. DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 30 de março de 2018

Francisco Duarte da Cruz
Diretor
Responsável pela Elaboração de Projeto Básico